

Carta Definitiva de Propriedade de um lote de terras no lugar denominado Taraila, com a área de 1.996 ha, conferido pelo Estado ao Sr. Teófilo Furtado de Almeida.

O Governador do Estado de Mato Grosso, faz saber, que o presente vem, que havendo o D.T.C. por despacho de 16/5/1966, expedido a título de venda a Sr. Teófilo Furtado de Almeida, brasileira solteira, o lote de terras no lugar denominado Taraila, no município de Mato Grosso cujo processo de uma medição e de mensuração de raias de confinância com os nomes estabelecidos pela Lei nº 393 de 6/12/1949, bem como a situação e pagamento da quantia de R\$ 393,00, correspondente ao valor total da área medida de 1.996 ha, taxa de colonização, de eletrificação e de saneamento, como provém os conhecimentos sobre os 4/5 35/65 e 72/166 expedidos pela Prefeitura de Rendas desta Capital, junto aos autos, resolveu intervir, passar, de nos termos do artigo 107 da Lei acima referida e em substituição ao título provisório expedido o presente título definitivo de propriedade do mesmo lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a extensão de 1.996 ha, abarcando as seguintes medidas: O lote nº 1 está situado com terras de Alípio Albuquerque e com Teófilo Alves. O MP#1 está situado a 6.400 mts do MP#1, do rumo mag. de 0°00'N, seguindo com terras de João José, limitando, em sentido a 3.100 mts do MP#1, ao rumo de 90°00'E, dividindo com terras de Elzair Alves da Silva e com terras de Mary Rêta da Fonseca; O MP#2 está situado a 2.640 e 3.100 mts do MP#1 e MP#1, com rumos de 0°00'S e 90°00'W, e dividindo com terras de Mary Rêta da Fonseca e com terras de João José da Rosa, como tudo consta do memorial e planta que foram organizados no D.T.C. Voto e passado no D.T.C. em 16/5/1966. Alameda

Barry.

Carta Definitiva de Propriedade de um lote de terras, com a área de 1.996 ha, situado no lugar denominado Abilio, no município de Mato Grosso, conferido pelo Estado ao Sr. Abílio Soares Costa.

O Governador do Estado de Mato Grosso, faz saber, que o presente vem, que havendo o D.T.C. por despacho de 16/5/1966, expedido a título de venda ao Sr. Abílio Soares Costa, brasileiro, casado, o lote de terras no lugar denominado "Abilio" no município de Mato Grosso, cujo processo de uma medição e de mensuração foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 393, de 6/12/1949, bem como a situação e pagamento da quantia de R\$ 393,00 correspondente ao valor total da área medida de 1.996 ha, taxa de colonização, de eletrificação e adicional, como provém os conhecimentos sobre os 3/308/65 e 72/166 expedidos pela Prefeitura de Rendas desta Capital, junto aos autos, resolveu intervir, passar, de nos termos do artigo 107 da Lei acima referida e em substituição ao título provisório expedido o presente título definitivo de propriedade do mesmo lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a extensão de 1.996 ha, abarcando as seguintes medidas: O lote nº 1 está situado a 6.400 mts do MP#1, do rumo mag. de 0°00'N, seguindo com terras de João José, limitando, em sentido a 3.100 mts do MP#1, ao rumo de 90°00'E, dividindo com terras de Elzair Alves da Silva e com terras de Mary Rêta da Fonseca; O MP#2 está situado a 2.640 e 3.100 mts do MP#1 e MP#1, com rumos de 0°00'S e 90°00'W, e dividindo com terras de Mary Rêta da Fonseca e com terras de João José da Rosa, como tudo consta do memorial e planta que foram organizados no D.T.C. Voto e passado no D.T.C. em 14/04/1966. 160 da República. By Theobaldo Jorge Gregório, Diretor do D.T.C. e J. J. Pereira, ar. Furtado Costa e João Augusto Costa, organizados e a respectiva cópia da planta. Foi selado com Cód. 120 da imposto.

Barry.

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0047 2025 00149 221.5 LIVRO 102 B SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0047_2025-00149_221.5_LIVRO 102-B _SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 799C3A0F12EA69F691547559F908A179D260E23B9E9AE9F4F5D186F4541943A8

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 17:57:48

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 31/08/2026 09:41:13

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 17:57:48



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 31/08/2026 09:41:13